



## PORTARIA Nº 03/2026

Designa o Diretor Técnico para substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos eventuais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA - FIAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, incisos III e VI, do Estatuto Social da Fundação;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente expedir as normas operacionais e administrativas necessárias ao regular desenvolvimento das atividades da FIAM;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso VI, do Estatuto Social atribui ao Diretor-Presidente a competência para designar o Diretor que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da representação institucional, da gestão administrativa e da prática dos atos de competência da Presidência da FIAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. LUÍS PAULO CASTRO DE ASSIS, Diretor Técnico da Fundação de Integração Amazônica - FIAM, para substituir o Diretor-Presidente, Sr. OTTO NARRY TAVARES DA SILVA, em suas ausências e impedimentos eventuais.

Art. 2º - Durante os períodos de substituição, o Diretor designado exercerá as atribuições estatutárias próprias do cargo de Diretor-Presidente, praticando os atos necessários à regular administração e representação da FIAM.

Parágrafo único. Nos documentos, instrumentos, correspondências e demais atos praticados durante o período de substituição, o Diretor designado deverá identificar-se como Diretor-Presidente em exercício.

Art. 3º - A substituição prevista nesta Portaria:

I - ocorrerá exclusivamente durante as ausências ou impedimentos eventuais do Diretor-Presidente titular;

II - não caracterizará vacância, sucessão definitiva, alteração de mandato ou nova investidura na Diretoria Executiva;



**Fundação de Integração Amazônica**  
CNPJ 23.778.639/0001-06

III - não implicará afastamento definitivo do cargo de Diretor Técnico; e

IV - cessará automaticamente com o retorno do Diretor-Presidente titular ao exercício de suas funções.

Art. 4º - Os setores administrativos, financeiros e operacionais da FIAM deverão reconhecer, durante o período de substituição, os atos praticados pelo Diretor-Presidente em exercício, observadas as competências, alçadas e procedimentos estabelecidos no Estatuto Social, no Regimento Interno e nas demais normas da Fundação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santarém/PA, 24 de julho de 2026.

---

OTTO NARRY TAVARES DA SILVA

Diretor-Presidente

Fundação de Integração Amazônica - FIAM